



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 655/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento do exercício de 2.006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.817,90 (Trinta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos) para utilização dos recursos financeiros provenientes do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, emprego e Promoção Social – SETP e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e R\$ 3.000,00 (Três mil reais) referente rendimento estimado do mesmo, no Órgão e Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

08.00 – Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002 – Unidade: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.08021-047 – Convênio FIA-2005	
3176-3190.34.00.00-3-1-729 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirizações	R\$ 15.150,00
3177-3390.30.00.00-3-1-729 – Material de Consumo	R\$ 2.048,00
3178-4490.52.00.00-3-1-729 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 18.619,90
TOTAL	R\$ 35.817,90

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 23 de junho de 2006.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO GOVANA
Nº 1885 de 27/06/06
Resp. LUCIANE DA LUZ

